

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 088/2021 FMS**

Onde se lê: **3. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- Tanque de combustível de 100 litros

Leia-se: **3. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- Tanque de combustível de 70 litros

Também foi incluída a exigência da “declaração do menor” nos documentos de habilitação, em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, pois estava omissa na primeira versão do edital.

A nova data de abertura para o processo é 09 de junho de 2021 às 15h00.

**PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021 FMS**

**PROCESSO SIPE Nº: 40466/2021-e**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAJAÍ**

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, CNPJ nº 83.102.277/0001-52, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço**, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Municipal nº 6.906/03, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

TIPO: **Menor preço**  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço global**  
MODO DE DISPUTA: **Aberto**

**ABERTURA DO PROCESSO: 09 de junho de 2021 às 15h00**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, Itajaí, CEP 88.304-053 – Diretoria de Licitações e Contratos

Pregoeiro: Sergio Galm

E-mails: [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) / [sergiogalm@itajai.sc.gov.br](mailto:sergiogalm@itajai.sc.gov.br)

Telefone: 47 3341-6029

## **1. OBJETO**

O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAJAÍ.**

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO 04** - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO

**ANEXO 05** - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA BLL

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO 09** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

**ANEXO 10** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**ANEXO 11** - MINUTA CONTRATUAL

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Itajaí – SC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O fornecedor deverá observar no site da BLL as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

3.2. A abertura do processo será no dia 09 de junho de 2021 às 16h00.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3042-9909 ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link CADASTRAMENTO.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de adesão;** de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. **(ANEXO 04)**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.8. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Itajaí.

4.9. O participante deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.8. A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042-9909.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital.

5.16. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. A empresa vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação por e-mail no prazo máximo de 02 horas após o término da sessão, juntamente com a proposta de preços de acordo com o último lance ofertado, para o Pregoeiro, nos e-mails [sergiogalm@itajai.sc.gov.br](mailto:sergiogalm@itajai.sc.gov.br) e [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) . O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

5.24. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem

de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as especificações dos serviços ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## **7. LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL**

7.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro os documentos de habilitação e a Proposta de Preços de acordo com o último lance ofertado, por e-mail, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, email, número de agência de conta bancária, no prazo de 02 horas após o término da sessão. E-mails: [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) e [sergiogalm@itajai.sc.gov.br](mailto:sergiogalm@itajai.sc.gov.br)

Na proposta deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado termo de referência deste edital.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

9.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os

interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. As solicitações de esclarecimentos, impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser enviados por e-mail, para o endereço [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) ou [sergiogalm@itajai.sc.gov.br](mailto:sergiogalm@itajai.sc.gov.br)

## **10. PRAZO CONTRATUAL**

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas no edital e anexos.

11.2. A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos contratados.

11.3. Deverá estar cotado no valor da proposta e, ser de responsabilidade da empresa vencedora, as 03 (três) primeiras revisões com trocas de Filtro e de Óleo do motor (viscosidade/indicação deverá atender a indicada pelo fabricante), sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí.

11.4. Deverá dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do efetivo recebimento do mesmo pelo Fundo Municipal de Saúde de Itajaí, independente da quilometragem rodada com oficina autorizada pela montadora com distância não superior a 200 km do município de Itajaí - SC.

11.5. Deverá fazer a substituição de peças que comprovadamente apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus para este Fundo, desde que observadas as revisões periódicas prescritas no manual de assistência técnica e garantia que acompanha o veículo.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Efetuar o pagamento à contratada conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos equipamentos. Fiscal designado: Egidio Manoel da Silva – Gerente de Controle da Frota/SMS.

### **13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e conseqüências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

13.2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

13.3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Pregão.

13.4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

13.4.1. advertência;

13.4.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

13.4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

13.5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

13.5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

13.5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Pregão e neste Contrato;

13.5.4. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a pessoa jurídica adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

13.5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

13.5.6. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

#### **14. PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos e equipamentos, completos, com a apresentação da Nota Fiscal, constando o número da Nota de Empenho e com o aceite do fiscal do contrato. A Contratante reserva-se ao direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora quando esta houver cumprido o fornecimento conforme cláusulas contratuais.

14.2. No caso de descumprimento das especificações dispostas neste processo ou quaisquer pendências contratuais e fiscais, o pagamento será suspenso até que a licitante vencedora apresente os equipamentos de acordo com o Edital e anexos. A Contratante isenta-se do pagamento de correção monetária nos casos em que a licitante vencedora não cumprir as especificações do Edital e anexos.

14.3. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento adiantado.

14.4. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

#### **15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. Os recursos para o presente objeto são advindos da despesa 547 do Fundo Municipal de Saúde.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.9. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.13. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**Itajaí, 19 de abril de 2021**

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário de Governo

**ANEXO 01**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DO OBJETO:**

Abertura de Processo Licitatório na Modalidade **Pregão**, para aquisição de 02 (dois) veículos tipo Furgão para a Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DO VALOR DE REFERÊNCIA:**

**2.1.** Valor global estimado: **R\$ 483.866,66** (Quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

**2.2.** A adjudicação será pelo **menor preço global.**

| <b>Qtd</b> | <b>Descrição</b>  | <b>R\$ Unit. Máximo</b> | <b>R\$ Global Máximo</b> |
|------------|---|-------------------------|--------------------------|
| 02         | <p>Aquisição de veículo tipo Furgão/Ambulância Tipo B, na cor branca, ano fabricação/modelo 2020/2021, no mínimo 130 CV de potência, câmbio de 6 marchas, ar condicionado dianteiro e ar condicionado central para o usuário e os técnicos(original de fábrica), rádio CD mp3 USB e Bluetooth, faróis de neblina, espelhos retrovisores elétricos, vidros dianteiros elétricos, RODA ARO 16", película nos vidros dianteiros, protetor de carter, Tacógrafo digital, direção hidráulica, todos os bancos com apoio de cabeça dianteiro e traseiros com tecido impermeável, cintos segurança retrateis, limpadores de pára-brisa dianteiros, combustível diesel, equipado com todos os itens básicos de série, itens regulamentares de segurança,</p> <p>*Garantia de no mínimo 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de emissão da Nota Fiscal ao primeiro proprietário do veículo;</p> <p>*1º emplacamento no município de Itajaí/SC, veículo Oficial, sem registro anterior de proprietário, veículo devidamente equipado deverá ser entregue apto para uso imediato conforme o Código Nacional de Transito;</p> <p>*O veículo deverá ter adesivagem externa padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão dos veículos, Brasão e descrição da Prefeitura nas laterais inferiores,</p> | 241.933,33              | 483.866,66               |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | frente e traseira do veículo, conforme o padrão fornecido pelo Fundo Municipal de Itajaí. |  |  |
|--|---|--|--|

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

Veículo 0km, sem registro anterior de proprietário, ano/modelo 2020/2021, Veículo Tipo Furgão/Ambulância tipo B, com as seguintes características mínimas:

- Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l);
- Alternador de 150;
- Apoio braço dianteiro;
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiro;
- Ar condicionado dianteiro e ar condicionado central para o usuário e técnico;;
- Banco do motorista reclináveis em tecido impermeável;
- Banco do passageiro biposto;
- Barra de proteção nas portas dianteiras;
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas;
- Cinto de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador;
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso;
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B);
- Conta-giros;
- Câmbio 6 velocidades;
- Desembaçador com ar quente;
- Direção hidráulica;
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel;
- Faixas Refletivas (Legislativo).
- Freios ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (Sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia

- nas arrancadas do veículo em subidas);
- Moldura de proteção nas caixas de roda;
  - Motor com no mínimo 130 CV de potência;
  - Portas traseiras com abertura de no mínimo 180°;
  - Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena);
  - Rádio CD mp3 USB e Bluetooth;
  - Roda ARO 16;
  - Relógio digital;
  - Tacógrafo digital;
  - Vidros elétricos dianteiros.
  - 02 Tomadas 12V no Painel
  - ~~Tanque de combustível de 100 litros~~
  - Tanque de combustível de 70 litros

#### **DESCRITIVO – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:**

**REVESTIMENTO INTERNO:** As paredes internas com isolamento termo acústico e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade.

**REVESTIMENTO EXTERNO:** Revestido com adesivos e logo marcas do projeto ao qual se destina e Prefeitura Municipal de Itajaí/SC.

**REVESTIMENTO DO ASSOALHO:** O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.

**DIVISORIA CABINE/COMPARTIMENTO DO PACIENTE:** Recorte da poltrona do carona e da divisória original deixando a passagem salão/cabine livre para transito.

**JANELAS:** Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a

visibilidade.

**MACA RETRÁTIL:** Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a habilitação o registro na ANVISA do equipamento acima descrito.

**POLTRONA PARA SOCORRISTA:** Do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança 03 pontas. (deverá ser anexado na habilitação o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação) .O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m<sup>3</sup>, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

**ARMÁRIOS:** Armário aéreo instalado na parte superior da lateral esquerda (lado do motorista), confeccionado em compensado naval revestido externa e internamente de formica branca, com portas de acrílico corrediças, perfil plástico na cor branca para correr o acrílico, o armário terá um comprimento máximo de 1,2m com altura e profundidade de 0,3m.

**BANCO BAÚ:** Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, revestida de fórmica texturizada externa e internamente , com comprimento de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiro de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada de espessura de 50 mm e densidade de 30 kgf/m<sup>3</sup>, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco estará localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não vai haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral.

**SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:** Suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M<sup>3</sup>, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, preso à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria.

**CILINDRO DE OXIGENIO 7.0 M<sup>3</sup> (49I):** Dois Cilindros 7.0 m<sup>3</sup> para oxigênio, fixado no suporte acima descrito.

**EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:** Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características:

Umidificador de Oxigênio para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio.

Fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

Máscara facial com bolsa reservatório, formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO<sup>2</sup> em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

Aspirador tipo Venturi, para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio fêmea para oxigênio, ligando dos cilindros á régua tripla fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção.

Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção.

**CORRIMÃO:** Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.

**SUPORTE PARA SORO E SANGUE:** Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.

**SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA:** Sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário.

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a habilitação bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento).

Botão liga-desliga para a sirene.

Botão sem retenção para sirene para "toque rápido".

Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.

**ILUMINAÇÃO INTERNA:** Instalação de quatro luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

**AR CONDICIONADO:** Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deveser fornecer uma potencia de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salao de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de

forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos.  
Calefação (ar quente) no salão de atendimento.

**GRAFISMO EXTERNO:** Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor vermelha iniciando da sinalreira frontal, com segmentos inclinados até o final da porta da cabine, seguindo até o final da porta do furgão, com a inscrição "AMBULÂNCIA" vazada, a mesma faixa inclinada terminará no canto superior e deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com os nomes dos municípios será instalados na cor preta de 11cm de altura entre meio aos strobos seguidos entre faixas vermelhas paralelas de 4cm cada. Ainda na porta do furgão um letreiro com nome do município com 5cm de altura na cor preta.

Na traseira devem ser colocadas 02 cruz da vida em azul com bordas de 2 cm em cinza de 55cm de altura e uma faixa vermelha de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição "ambulância" vazada em vermelho, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar.

No capô frontal deverá ser colocado o letreiro "ambulância" no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em vermelho com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capo acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a "AMBULÂNCIA" e a parte superior do capo (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm).

#### **4. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 4.1.** Os veículos deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis contados a partir da data da expedição da Autorização de Fornecimento (AF) pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações/Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 4.2.** A entrega dos veículos deverá ser realizada nos dias úteis conforme especificado na autorização de fornecimento;
- 4.3.** Caso a empresa fornecedora constatar a possibilidade de não cumprimento do prazo previsto na cláusula 4.1, deverá, antes de excedido o respectivo prazo, apresentar justificativa com a data de entrega dos veículos. A justificativa deverá ser protocolada na SMS com o fiscal do contrato e será encaminhada para análise da Assessoria Jurídica;
- 4.4.** A entrega dos veículos fora do prazo só será admitida se decorrente de casos fortuitos como, por exemplo, acidentes, incêndios, inundações, alagamentos ou, no caso de importação, outros eventuais atrasos;
- 4.5.** As empresas participantes do certame deverão obrigatoriamente ter em suas atividades a venda de automóveis zero (0) e ser fabricante ou concessionária nomeada pelo fabricante, conforme o Ofício anexo nº 395/DETRAN/SC/DIET/2020 – Florianópolis, 14 de Dezembro de 2020.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 5.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos e equipamentos, completos, com a apresentação da Nota Fiscal, constando o número da Nota de Empenho e com o aceite do fiscal do contrato. A Contratante reserva-se ao direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora quando esta houver cumprido o fornecimento conforme cláusulas contratuais.
- 5.2.** Deverá constar na Nota Fiscal, no campo observações, o número da AF.
- 5.3.** O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1.** A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas nas Especificações Técnicas e seus anexos a este instrumento;
- 6.2.** A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos contratados;
- 6.3.** Deverá estar cotado no valor da proposta e, ser de responsabilidade da empresa vencedora, as 03 (três) primeiras revisões com trocas de Filtro e de Óleo do motor (viscosidade/indicação deverá atender a indicada pelo fabricante), sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí;
- 6.4.** Deverá dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do efetivo recebimento do mesmo pelo Fundo Municipal de Saúde de Itajaí, independente da quilometragem rodada com oficina autorizada pela montadora com distância NÃO superior a 200 km do município de Itajaí - SC.
- 6.5.** Deverá fazer a substituição de peças que comprovadamente apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus para este Fundo, desde que observadas as revisões periódicas prescritas no manual de assistência técnica e garantia que acompanha o veículo.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Efetuar o pagamento à contratada conforme estabelecido no instrumento convocatório.
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos equipamentos. Fiscal designado: Egidio Manoel da Silva – Gerente de Controle da Frota/SMS.

### **ANEXO 02**

#### **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 088/2021 FMS.**

#### **1. HABILITAÇÃO**

**O participante deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.**

I - Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, enviando no prazo máximo de até 02 (duas) horas através do e-mail [sergiogalm@itajai.sc.gov.br](mailto:sergiogalm@itajai.sc.gov.br) e [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) os documentos de habilitação e também a proposta final de acordo com o último lance ofertado.

II - Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão; exceto a “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

##### **1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a) no que couber, os documentos referidos poderão ser substituídos por "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa; Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

b) na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

c) a documentação solicitada poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro Específico do Município de Itajaí, correspondendo o ramo de atividade ao objeto licitado.

### **1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de regularidade para com:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

### **1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

### **1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **a) Certificado de Registro e Regularidade da empresa (pessoa jurídica):**

A empresa proponente deverá comprovar regularidade e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), compatível com o objeto da licitação.

**b) Capacidade Operacional (pessoa jurídica / pessoa física):**

A empresa proponente deverá comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e acompanhado pela respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico do CREA, do profissional do seu quadro devidamente contratado, ter executado serviço de transformação de veículo furgão em ambulância, compatível com o objeto do presente processo.

b.1 Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação dos atestados:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato;
- Localização e data da realização do serviço;
- Serviços executados.

**c) Certificado de Registro e Regularidade do Profissional (pessoa física):**

Apresentar registro e/ou certidão de inscrição e comprovante de regularidade junto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Engenheiro Mecânico que será o responsável técnico pela condução dos serviços.

**d) Capacidade Profissional (pessoa física):**

O responsável técnico (pessoa física) deverá, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e acompanhado pela respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico do CREA, comprovar experiência na execução de serviço de transformação de veículo furgão em ambulância, compatível com o objeto do presente processo.

**e) Orientações Gerais:**

e.1) A comprovação do vínculo empregatício do profissional será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.

e.2) O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização e comprovada a qualificação técnica exigida no edital.

e.3) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

f) Apresentar o registro na ANVISA do equipamento "MACA RETRÁTIL", conforme Termo de Referência.

g) Apresentar o Laudo Técnico de Ensaio do equipamento "POLTRONA PARA SOCORRISTA" e cinto de segurança 03 pontas emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, conforme Termo de Referência.

h) Referente o equipamento de "SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA", apresentar o Laudo comprovando que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação, conforme Termo de Referência.

### **1.5 – DECLARAÇÃO DO MENOR**

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 08**.

**1.6 – CONDIÇÃO DIFERENCIADA:** "Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006 (arts. 42, 43 e 44), tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com os documentos referentes à habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias."

### **1.7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA FINAL**

O licitante vencedor deverá enviar juntamente com a habilitação:

a) Descrição completa dos equipamentos ofertados, com as informações suficientes para comprovação de atendimento às exigências do edital;

b) Preço final ofertado;

c) Dados bancários para recebimento do pagamento: banco, agência e conta corrente.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA NAS FICHAS TÉCNICAS EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

### ANEXO 03

#### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 088/2021 FMS. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação do objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica nº 088/2021 FMS acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

**2. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e marca completa do produto oferecido conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**3. O objeto deverá ser entregue conforme locais de entrega dispostos no termo de referência.**

- o valor (em reais) deverá corresponder ao preço ao qual será acrescido a carga tributária incidente que correrão à conta do licitante.

**4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado preço de acordo com o Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

**ANEXO 04**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 088/2021 FMS.**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
|--|-----------|
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:  |           |
| Complemento  | Bairro:   |
| Cidade:  | UF        |
| CEP:   | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:   | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| Operadores                 |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO 05**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 088/2021 FMS.**

| <b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>   |
|---|
| Número do edital:   |
| Órgão comprador:  |
| Marca do produto:   |
| Nº item   |
| Especificação do produto:   |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):   |
| Preço inicial para o item (em R\$):   |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).  |
| <b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .</b><br><b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b> |
| Data:   |

**ANEXO 06**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 088/2021 FMS.**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2021 FMS instaurada pelo Município de Itajaí (SC), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 07**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 FMS**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 FMS**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 09**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 FMS**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ATENÇÃO:** Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006 (arts. 42, 43 e 44), tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com os documentos de habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

**ANEXO 10**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 FMS**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 088/2021 FMS da Prefeitura de Itajaí (SC), que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

---

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

ANEXO 11

Minuta de Contrato

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021 FMS**  
**Processo SIPE nº 40466/2021-e**

**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAJAÍ. CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A EMPRESA**  
.....

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários infra-assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (a) diretor (a), Senhor (a) \_\_\_\_\_ (ou representante legal), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de **Pregão Eletrônico nº 088/2021 FMS**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAJAÍ.**

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 088/2021 FMS**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Dá-se como valor ao objeto ora contratado a importância de **R\$** ..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS VALORES DO CONTRATO**

Os preços do contrato serão reajustados anualmente pela variação do IPCA do IBGE, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, conforme prevê o art. 40, inciso XI da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos e equipamentos, completos, com a apresentação da Nota Fiscal, constando o número da Nota de Empenho e com o aceite do fiscal do contrato. A Contratante reserva-se ao direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora quando esta houver cumprido o fornecimento conforme cláusulas contratuais.

2. No caso de descumprimento das especificações dispostas neste processo ou quaisquer pendências contratuais e fiscais, o pagamento será suspenso até que a licitante vencedora apresente os equipamentos de acordo com o Edital e anexos. A Contratante isenta-se do pagamento de correção monetária nos casos em que a licitante vencedora não cumprir as especificações do Edital e anexos.

3. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento adiantado.

4. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os recursos para o presente objeto são advindos da despesa 547 do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1. A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas nas Especificações Técnicas e seus anexos a este instrumento;

2. A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos contratados;

3. Deverá estar cotado no valor da proposta e, ser de responsabilidade da empresa vencedora, as 03 (três) primeiras revisões com trocas de Filtro e de Óleo do motor (viscosidade/indicação deverá atender a indicada pelo fabricante), sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí;

4. Deverá dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do efetivo recebimento do mesmo pelo Fundo Municipal de Saúde de Itajaí, independente da quilometragem rodada com oficina autorizada pela montadora com distância não superior a 200 km do município de Itajaí - SC.

5. Deverá fazer a substituição de peças que comprovadamente apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus para este Fundo, desde que observadas as revisões periódicas prescritas no manual de assistência técnica e garantia que acompanha o veículo.

A **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1. Efetuar o pagamento à contratada conforme estabelecido no instrumento convocatório.

2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos equipamentos. Fiscal designado: Egidio Manoel da Silva – Gerente de Controle da Frota/SMS.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES**

1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e conseqüências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Pregão.

4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

4.1. advertência;

4.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Pregão e neste Contrato;

5.4. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a pessoa jurídica adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.6. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

**CLÁUSULA OITAVA** – O Município de Itajaí ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência dos serviços prestados, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços.

**CLÁUSULA NONA** – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as normas técnicas adequadas, fornecendo os equipamentos, mão-de-obra e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os serviços contratados serão fiscalizados pelo Fundo Municipal de Saúde. Fiscal designado: Egidio Manoel da Silva – Gerente de Controle da Frota/SMS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**: a) Quando houver modificação dos serviços ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; II - Por acordo das partes: a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; b) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, nos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, bem como em caso de violação

à Lei Anticorrupção conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As partes elegem o foro da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

Aos casos omissos prevalece o disposto em legislação vigente.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, -- DE --- DE 2021**

**ASSINATURAS**